

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº011/2025-SEAS - PROCESSO Nº47011.003317/2026-80**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89; CONTRATADA: **IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº011/2025**, tendo em vista comunicação de impossibilidade de continuidade da execução das obrigações por parte da Contratada. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento os artigos 137, I e 138, I da Lei 14.133/2021 bem como a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do mencionado contrato. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, o CONTRATO Nº 011/2025 permanecerá vigente até 14/09/2026, extinguindo-se a partir de 15/09/2026, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas contratualmente mediante o devido procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no qual poderá ocorrer execução da garantia contratual e / ou retenção dos créditos decorrentes do contrato para ressarcimento de prejuízos apurados em decorrência da inexecução parcial, bem como para pagamento de verbas e encargos trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, e pagamento de multas devidas à Administração. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; ANALUISA MACEDO TRINDADE - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA. Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº012/2025-SEAS - PROCESSO Nº47011.003318/2026-24**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89; CONTRATADA: **IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº012/2025**, tendo em vista comunicação de impossibilidade de continuidade da execução das obrigações por parte da Contratada. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento os artigos 137, I e 138, I da Lei 14.133/2021 bem como a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do mencionado contrato. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão, o CONTRATO Nº 012/2025 permanecerá vigente até 14/09/2026, extinguindo-se a partir de 15/09/2026, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas contratualmente mediante o devido procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no qual poderá ocorrer execução da garantia contratual e / ou retenção dos créditos decorrentes do contrato para ressarcimento de prejuízos apurados em decorrência da inexecução parcial, bem como para pagamento de verbas e encargos trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, e pagamento de multas devidas à Administração. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; ANALUISA MACEDO TRINDADE - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA. Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o inteiro teor do Processo NUP 47011.004952/2025-01 e seus apensos (47011.000194/2026-25, 47011.000200/2026-44, 47011.000222/2026-12, 47011.000417/2026-54, 47011.001585/2026-67, 47011.002190/2026-81 e 47011.005091/2026-51), assim como a Decisão Administrativa proferida pela Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025 - SEAS, designada através da Portaria Portaria nº 327/2025-SEAS, publicada no DOE de 03/09/2025, no uso de suas atribuições e atestando a regularidade do procedimento de Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, sem fins lucrativos, para celebração de Termos de Colaboração visando à conjugação de esforços para atender aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), garantindo o acesso aos direitos fundamentais à liberdade, ao respeito, à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, de acordo com as condições previstas neste edital e em seus anexos, **HOMOLOGA o Resultado Final Definitivo para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13** do chamamento, conforme quadro abaixo:

| LOTE | OSC MELHOR CLASSIFICADA                                                              | UNIDADE SOCIOEDUCATIVA                              | VALOR            | PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|
| 01   | Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - CNPJ 07.794.357/0001-38        | Núcleo de Atendimento Integrado – NAI (URLBM e CRV) | R\$ 4.828.342,19 | 12 meses                      |
| 02   | Associação dos Moradores do Conjunto Novo Mondubim - CNPJ 07.551.765/0001-69         | Centro de Semiliberdade Mártir Francisca            | R\$ 2.427.962,67 | 12 meses                      |
| 04   | Projeto Comunitário Sorriso da Criança - CNPJ 11.331.808/0001-78                     | Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente          | R\$ 3.330.553,60 | 12 meses                      |
| 05   | Instituto Frei Damião - CNPJ 09.432.079/0001-02                                      | Centro de Semiliberdade de Sobral                   | R\$ 2.386.397,44 | 12 meses                      |
| 06   | Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável do Semiário - CNPJ 05.677.031/0001-03 | Centro Socioeducativo Patativa do Assaré            | R\$ 4.157.200,29 | 12 meses                      |
| 07   | Instituto Maria da Hora - CNPJ 06.750.574/0001-63                                    | Centro Socioeducativo Dr. José Bezerra de Menezes   | R\$ 3.330.553,60 | 12 meses                      |
| 08   | Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - CNPJ 08.472.181/0001-60  | Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte        | R\$ 2.386.397,44 | 12 meses                      |
| 09   | Conselho Comunitário do Parque São José - CNPJ 12.460.630/0001-28                    | Centro de Semiliberdade de Iguatu                   | R\$ 2.386.397,44 | 12 meses                      |
| 10   | Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - CNPJ 23.554.074/0001-75                     | Centro de Semiliberdade de Crateús                  | R\$ 2.386.397,44 | 12 meses                      |
| 11   | Instituto Vida Cariri - CNPJ 17.721.563/0001-71                                      | Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota           | R\$ 4.129.799,79 | 12 meses                      |
| 13   | Sociedade Para o Bem Estar da Família - CNPJ 12.359.865/0001-28                      | Centro Socioeducativo Antônio Bezerra               | R\$ 3.123.247,52 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo São Miguel                    | R\$ 4.008.112,50 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo São Francisco                 | R\$ 4.008.057,50 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo Passaré                       | R\$ 4.257.232,54 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider   | R\$ 4.601.492,74 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo Padre Cicero                  | R\$ 4.806.115,90 | 12 meses                      |
|      |                                                                                      | Centro Socioeducativo Canindezinho                  | R\$ 4.880.849,12 | 12 meses                      |

Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016, e o art. 4º do Decreto Estadual nº 31.988, de 12 de julho de 2016, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que estabelece a possibilidade de rescisão amigável das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa constante nos autos do Processo Administrativo (SUITE) NUP 47011.005368/2026-46; RESOLVE: **Tornar pública a intenção de rescisão amigável do Termo de Colaboração nº015/2022**, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC**, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias previstos no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. A rescisão amigável será formalizada mediante instrumento próprio, após o decurso do prazo previsto no dispositivo legal mencionado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

